

53900.062198/2015	Ardm - Associação De Radiodifusão Domingos Martins	RADCOM	Domingos Martins	ES	Multa	799,63	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5034 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.034500/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NOVA MINDA	RADCOM	Japonvar	MG	Multa	935,06	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5035 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 5.207, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 53000.043309/2013-83, e acatando as razões expostas na Nota Técnica nº 22285/2018/SEI-MCTIC, cujos fundamentos adota na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 4414/2018/SEI-MCTIC, de 30 de agosto de 2018, referente à RADIO SOCIEDADE MARCONI LTDA, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL**PORTARIA Nº 4.608 - SEI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.049327/2018-38, resolve:

Art. 1º Consignar à REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de MEDIANEIRA/PR, o canal 15 (quinze), correspondente à faixa de frequência de 476 a 482 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.749 - SEI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.043198/2018-74, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO RAPHAEL MONTORO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Ibaté/SP, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

Ministério da Cultura**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 90, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

Fixa a meta global para o exercício de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e considerando o art. 29 da Portaria nº 109, de 8 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar a meta global, na forma do Anexo, para fins de apuração da avaliação institucional no âmbito do Ministério da Cultura, das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC, de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, de Atividade de Infraestrutura - GDAIE e de Atividade de Políticas Sociais - GDAPS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, relativo ao 9º ciclo de avaliação.

Art. 2º A meta fixada poderá ser revista, a qualquer tempo, dentro do ciclo de avaliação, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativamente e diretamente a sua consecução, desde que a própria unidade não tenha dado causa a tais fatores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

ANEXO

META INSTITUCIONAL - GLOBAL				
Unidade de Avaliação	Meta Institucional	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta a atingir no exercício de 2018
MinC	Publicar Portaria referente às ações estratégicas do Plano de Diretrizes e Metas	Ações estratégicas e Indicadores do Plano de Diretrizes e Metas publicados em meio oficial.	Ações estratégicas e indicadores publicados = 100% Ações estratégicas e indicadores não publicados = 0%	100%